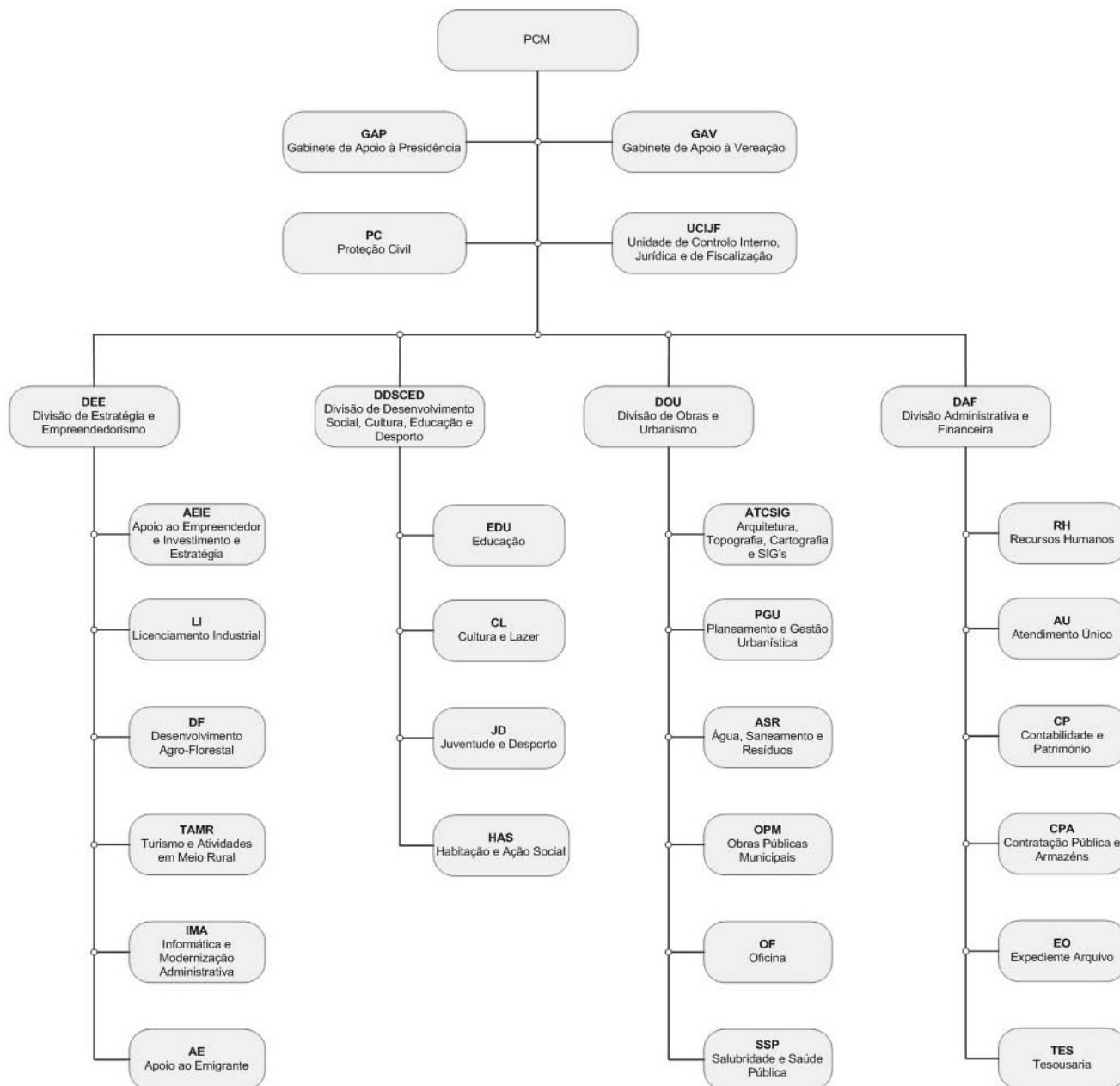


Setor de Tesouraria — Tes:

- a) Arrecadar todas as receitas municipais;
- b) Efetuar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas e processadas, procedendo ao envio desses pagamentos pelo correio, quando tal for necessário;
- c) Efetuar depósitos e levantamentos das contas bancárias do Município;
- d) Liquidar os juros de mora que se mostrem devidos;
- e) Transferir para a Tesouraria da Fazenda Pública as importâncias devidas ao Estado;

- f) Transferir as importâncias arrecadadas por conta de outras entidades;
- g) Controlar as contas correntes com instituições bancárias;
- h) Elaborar todos os documentos que a legislação em vigor impõe, designadamente o diário de tesouraria e o resumo diário de tesouraria, enviando-os diariamente à Contabilidade e Património, conjuntamente com os documentos de suporte da receita e da despesa;
- i) Cumprir as disposições sobre contabilidade municipal que lhe sejam aplicáveis.
- j) Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.

Organograma da Câmara Municipal de Alijó



207576233

Edital (extrato) n.º 102/2014

Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Alijó

Eng.º Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Alijó, torna público que o Regulamento mencionado em epígrafe foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 18 de dezembro de 2013 e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 30 de dezembro de 2013.

O presente regulamento entra em vigor no 1.º dia útil após publicação do presente extrato no *Diário da República*.

Mais se torna público que o Regulamento em apreço poderá ser consultado no edifício da Câmara Municipal de Alijó, nas sedes das Juntas de Freguesia, assim como no sítio da Internet em www.cm-alijo.pt

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo da área deste Município.

3 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães*.

307524433